



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---



**LEI Nº. 2.098**  
**De 17 de novembro de 2017.**

**Dispõe sobre nome de Posto de Saúde do nosso município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O atual posto de saúde localizado no Povoado Caraíbas passará a denominar-se de Posto de Saúde José de Mendonça (Zoel).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 17 de novembro de 2017.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*